ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.145/97

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R$** 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 - Secretaria de Obras e Saneamento e Órgãos Subordinados
13 - Saúde e Saneamento
76 - Saneamento
447 - Abastecimento D'água
1.038 - Construção de Rede D'água
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00.

Objetivo: Alocar recursos para a implantação de abastecimento d'água em nosso Município.

Art.2°- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária das seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1015 - Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 35.000,00.

1.016 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R$ 5.000,00.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração